

**PORTARIA N° 641, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.**

Altera a Portaria DENATRAN n° 571, de 27 de junho de 2011, que estabelece regras e procedimentos para designação de Organismos de Certificação Designados para atuar nos processos de homologação de produtos do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que consta no Processo n° 80000.056892/2010-12;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o inciso II do art. 4° da Portaria DENATRAN n° 571, de 27 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - ser acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO para realizar certificações de produtos;”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA